



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº. 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Devido às comemorações do dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), relativas ao carnaval, não haverá expediente na Câmara Municipal em todas as suas áreas no dia 08 e 10 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º.** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 08 e 10 de fevereiro de 2016, quando a Câmara Municipal permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 11 (quinta-feira) fevereiro de 2016, sendo que os serviços essenciais continuarão disponíveis (serviço de guarda).

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 29 de janeiro de 2016.

**APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB**  
**CIDO PANTANAL**  
Presidente da Câmara Municipal